



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CAMPUS FAZENDA EXPERIMENTAL DE PETROLINA/PE**

**Coordenação do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária**

Rodovia BR 407, km 12, Lote 543, Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/n, "C1"  
CEP-56300-990, Petrolina – PE, Telefone: (87)3986-3804, [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br)

**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 05 DE SETEMBRO DE 2008.**

**Normas de prioridade para  
afastamento para capacitação de  
docente do Curso de Medicina  
Veterinária da Universidade Federal  
do Vale do São Francisco**

1. O afastamento do docente para capacitação ocorrerá em conformidade com a Resolução nº 04/2007 – UNIVASF e da Lei 8.812 (Regime Jurídico Único);
2. No Colegiado de Medicina Veterinária a solicitação para afastamento seguirá as seguintes prioridades:
  - A) 10% das autorizações de afastamento para docentes com menor titulação e 10% para os com maior titulação;
  - B) Maior pontuação (considerada pelos CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS DOCENTES DO ENSINO SUPERIOR );
  - C) Maior tempo de docência na UNIVASF;
  - D) Maior idade
3. O docente interessado o afastamento deverá apresentar sua pretensão ao CMVET, com pelo menos 06 (seis) meses de antecedência do processo seletivo do mestrado/doutorado ou do aceite oficial da instituição no caso do pós-doutoramento;
4. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo Colegiado de Medicina Veterinária.
5. Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

**PROF. RENÉ GERALDO CORDEIRO SILVA JUNIOR**  
Coordenador do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária